

# CAR

## CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Proprietário(a) ou posseiro(a):

Cadastre seu imóvel rural

### Por que cadastrar?

- ✓ O cadastro é obrigatório
- ✓ O prazo é somente até (05 de) maio de 2016
- ✓ A inscrição é gratuita, e pequenos imóveis (até 4 módulos fiscais) têm garantido apoio gratuito do poder público
- ✓ Vantagens e benefícios para quem fizer a inscrição e aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)
- ✓ O cadastro será exigido como condição pelos bancos, para concessão de crédito agrícola, pelos cartórios, para transações imobiliárias, e pelos órgãos ambientais, para fins de licenciamento.

INFORMAÇÕES PARA APOIO À INSCRIÇÃO

Telefone: .....

Endereço: .....

Horários: .....

Datas: .....

**e/ou remeter ao**

[www.ambiente.sp.gov.br/sicar](http://www.ambiente.sp.gov.br/sicar)

Disque-Ambiente 0800 113 560

-----Apoio:-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

